



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
Diamantino

Ofício nº 104/GAB/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 144/2023
Data: 24/02/2023 - Horário: 15:58
Administrativo

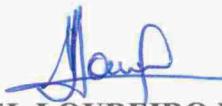
Diamantino, 24 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar a substituição do Projeto de Lei, protocolado no dia 24/02/2023 sob nº 136/2023, a substituição para correção das dotações orçamentárias descritas no art. 1º do Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ARNILDO GERHARDT NETO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Diamantino.
Diamantino-MT



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
Diamantino

PROJETO DE LEI N° 08/2023

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL LOUREITO NETO**, Prefeito Municipal de Diamantino/MT em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no montante de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, por conta da inserção do elemento de despesa com sua respectiva fonte na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Unidade: 002 – Convênios

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência a criança e ao adolescente

Programa: 0104 – Cuidando da nossa gente

Ação:20179 – Manutenção com as atividades do convênio “CRIANÇA FELIZ”

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo. Valor: R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 26600000000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00 Serviço de terceiro pessoa física. Valor: R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 16600000000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00 Serviço de terceiro PJ.

Valor: R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura dos créditos adicionais, abertos no caput, serão utilizados recursos provenientes: